

RESOLVE:

1º - A Secretaria Executiva é composta de 1 (uma) Secretária Executiva aprovada pelo (a) Presidente do Conselho e um Assistente Administrativo.

2º - Compete a Secretaria Executiva:

I - organizar as reuniões;
II - promover o preparo e expedição das comunicações do Conselho via e-mail;
III - expedir a convocação das Reuniões Ordinárias e/ou Assembleias Extraordinárias com pauta previamente aprovada pelo(a) Presidente com antecedência de 07 dias ou com mínimo de 05 dias;
IV - assessorar as atividades das Comissões Permanentes;
V - promover a publicação de Resoluções e atos administrativos no SEI - Sistema Integrado de Informação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
VI - manter atualizado os dados dos Conselheiros;
VII - manter organizada as Atas e demais documentos do Conselho;
VIII - acompanhar e arquivar as publicações do DOERJ - Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
IX - lavar as Atas das Reuniões do Conselho e encaminhar para os conselheiros lerem antes da reunião subsequente;
X - expedir Documentos a entidades públicas comunicando a ausência de seu representante a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas sem justificativas.

3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

MARIA EDUARDA AGUIAR
Presidente do Conselho dos Direitos
da População LGBTI+

Id: 2468245

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CONSEA/RJ Nº 01 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA ENCAMINHAR OS TRABALHOS PERTINENTES À ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA NOVA GESTÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, E DO PODER PÚBLICO 2023/2025 CONSEA/RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CONSEA/RJ), instituído no Decreto nº 44.232, de 07/06/2013, com base na decisão da Plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023, processo administrativo nº SEI-310003/001556/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral responsável para conduzir os trabalhos de ELEIÇÃO para composição da nova gestão de Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada, e do poder público CONSEA/RJ, para a Gestão 2023/2025.

§ 1º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - apresentar os critérios para balizar a análise e avaliação das Instituições e dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, da Gestão anterior que permanecerão, ou não, compondo a nova gestão do CONSEA/RJ para Gestão 2023/2025, em consonância com o Decreto nº 44.232, de 07/06/2013, ressalvadas as alterações na estrutura do Governo;

II - ressaltamos que deverá ser mantido o número atual de vagas da Sociedade Civil Organizada e a proporção correspondente das representações dos setores do Estado (Executivo e Legislativo) - 1/3 do Governo e 2/3 da Sociedade Civil Organizada;

III - elaborar o Edital para dar publicidade ao processo eleitoral, visando o preenchimento das vagas remanescentes, mantendo a adequação dos segmentos representados por Instituições, entidades, ou movimentos sociais, entre outros, da Sociedade Civil Organizada, voltados para os Programas e Ações Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SANS);

IV - conduzir o processo Eleitoral até a conclusão dos trabalhos a partir da data de publicação desta Deliberação;

§ 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada e 01 (um) representantes do Governo do Estado, a saber:

I - Representando a Sociedade Civil Organizada:

Luciene Burlandy Campos de Alcântara - Centro de Referência de SAN (CERESAN);
Telma Regina Simões Castello Branco - Coletivo de SAN
Josinete Maria Pinto - Centro de Ação Comunitária (CEDAC);

II - Representando o Governo Estadual:

Rosani Torres - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA);

§ 3º - A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para submeter a proposta de representação para a Gestão 2023/2025 do CONSEA/RJ ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, a contar da data de publicação desta Deliberação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO
Presidente do CONSEA/RJ

Id: 2468234

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****DESPACHO DA DIRETORA
DE 21/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-310005/000825/2022 - TORNADO SEM EFEITO a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida a favor da ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA, publicado no Diário Oficial do dia 23/02/2023, as fls. 21, 3ª Coluna.

Id: 2468104

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DA DIRETORA
DE 21.03.2023**

PROCESSO Nº SEI-310005/000825/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da instituição ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA, no valor de R\$ 15.952,91 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), referente à dívida correspondente aos meses de abril a 19 de maio de 2016, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no inciso IX e parágrafo 3º, do artigo 82 da Lei Estadual 287 de 04/12/79, no capítulo VI do Decreto Estadual 41.880 de 25/05/2009.

Id: 2468105

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-300001/000212/2023 - CONCEDE à GAS VERDE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 11.131.464/0005-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º, IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "PROJETO CRIANÇAS DA BAIXADA, DESENVOLVIMENTO DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ 36.056.836/0001-55.

Id: 2468209

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-30/001/203/2019 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º, IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), referente ao Projeto "CAMPEÕES DA AREIA", do proponente Instituto Para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC - CNPJ 01.688.611/0001-37.

Id: 2468208

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-300001/000246/2021 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º, IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "SURF E INCLUSÃO", do proponente Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar - CNPJ 31.037.402/0001-94.

Id: 2468210

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-300001/001510/2022 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º, IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 707.058,00 (setecentos e sete mil, cinquenta e oito reais), referente ao Projeto "SEM BARREIRAS ANO II", do proponente Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental - ALDEEA - CNPJ 07.517.922/0001-10.

Id: 2468211

ATA DE JULGAMENTO - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 30 de Março de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galdino, Priscilla da Franca Mesquita, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - TANGUÁ ATIVO (SEI-300001/000257/2023) - Aprovado com ressalva; (II) - FIM DE ANO FELIZ 2023 (SEI-300001/000300/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - VIVA MACAÉ (SEI-300001/000073/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (IV) - CASA DE PORTUGAL DE TERESÓPOLIS - PROJETOS ESPORTIVOS 2023/2024 - HOQUEI FUTSAL BASQUETE (SEI-300001/000274/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (V) - COMARY BASQUETE (SEI-300001/000077/2023) - Aprovado; (VI) - CLÍNICA DE ESPORTES RADICAIS (SEI-300001/001244/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (VII) - CURSO INTERNACIONAL E XXIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE SHOTOKAN JKA (SEI-300001/000270/2023) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados, Robert Almeida Rios - Superintendente de Gestão e Planejamento e Julylida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023

Id: 2468260

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.03.2023**

PROCESSO Nº SEI-390002/001007/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2468042

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.03.2023**

PROCESSO Nº SEI-390002/001055/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2468043

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 29/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-390003/000063/2023 Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000067/2023 Desvinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000121/2023 Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2468124

**Secretaria Extraordinária de
Representação do Governo em Brasília****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 23/03/2023**

PROC. Nº SEI-370003/000039/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 497,10 (quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), referente à concessão de diárias a servidora Danielle Cristina de Abeu Silva, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2468362

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIC Nº 58 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002017/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 093/2022, que tem por objeto a "elaboração de projeto executivo e execução de obra de reforma da Praça Dr. Oliveira Botelho, Centro - Resende/RJ", Processo Administrativo SEI-170026/002017/2021 constantes na CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 (43554401).

- GESTOR:

Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;
Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0;

- FISCAIS ADMINISTRATIVO:

Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;

- FISCAIS TÉCNICOS:

Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7
Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5
Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos desde 27 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2468270

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 24.03.2023**

*PROCESSO Nº SEI-170002/001172/2022 - RECONHEÇO dívida no valor de R\$ 2.756.289,85 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo: R\$ 2.342.846,38 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia Ltda e R\$ 413.443,47 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor da Varella & Advogados Associados, visando suprir gastos referente ao pagamento de valores devidos em decorrência da prorrogação do escoramento provisório da Igreja Positivista do Brasil.urg. processo administrativo E-17/402.189/2010, Ação de Cobrança nº 0166263-87.2018.8.19.0001. *Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/03/2023.

Id: 2468355

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.03.2023**

PROCESSO Nº SEI-330024/001035/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 48705444), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 49169276), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022, no valor de R\$1.381.507,07 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e sete reais e sete centavos), referente à 1ª periodicidade, a cargo da empresa VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a "execução de obras de recuperação da Rodovia RJ-158, no trecho entre Angelim (São Fidelis) e Entrôncamento, RJ-192 (Dois Rios/São Fidelis), com extensão de 3,7 KM Estado do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo SEI-330022/001614/2021 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 47859326), fundamentado no artigo 40, inciso XI, artigo 58, inciso I, artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e Enunciados nº 14 e 29 - PGE.

Id: 2468262

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III****ATO DO DIRETOR
DE 24.03.2023**

DESIGNA, com efeitos a contar de 24/03/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização, da "execução de obras de expansão e modernização de iluminação em trechos das Rodovias Estaduais RJ-121 (Miguel Pereira / Vassouras) e RJ-125 (Japeri / Miguel Pereira), Município de Miguel Pereira - RJ", Contrato 101/2022, Processo SEI-330022/000132/2022, a cargo da empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 24/03/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 022, pg. 26 de 01/02/2023, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330032/001394/2023.